DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Decisão do Prefeito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.079/2020 - LZRP., DE 14 DE ABRIL DE 2020.

O SENHOR, LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º)- Fica concedida à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, conforme Lei nº. 3.684/2020-LZRP, de 28/02/2020, uma subvenção no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

ARTIGO 2.º)- A Subvenção ora concedida, será para ocorrer com despesas de manutenção da mesma, e correrá por conta da verba: 3.3.50.43 10.302.0210.2031 codificada no orçamento vigente.

ARTIGO 3.º)- A entidade acima beneficiada, fica obrigada a aplicar a subvenção de que trata este Decreto, a observar a legislação específica referente a aplicação do dinheiro público, responsabilizando-se pelas irregularidades que por ventura cometer, bem como a prestação de contas à Prefeitura, dentro do prazo legal.

ARTIGO 4.º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos quatorze (14) dias do mês de abril de dois mil e vinte (2020).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Cafelândia
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ 46.186.375/0001-99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - CEP. 16.500-000
CAFELÂNDIA - SP - TELEFONE (14)3556 - 8000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O Prefeito Municipal, LUIS ZAMPIEIRI RIBEIRO PAULIQUEVIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Decisão do Recurso Administrativo, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

RICARDO RUBIO – EPP CNPJ 00.826.788/0001-90						
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Marca**	**Unid**	**Quant**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**
15	TROPHIC BASIC - LITRO OU EQUIVALENTE	TROPHIC BASIC 1000ML	LITRO	2.400	14,84	35.616,00
16	TROPHIC FIBER - 800G OU EQUIVALENTE	TROPHIC FIBER 800G	UND	48	39,00	1.872,00
17	TROPHIC FIBER - LITRO OU EQUIVALENTE	TROPHIC FIBER 1000ML	LITRO	1.440	14,99	21.585,60
Valor Total Geral:						59.073,60

AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ 33.551.382/0001-09						
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Marca**	**Unid**	**Quant**	**Vlr Unit**	**Vlr Total**
5	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK - 200ML OU EQUIVALENTE	FRESUBIN PROTEIN ENERGY DRINK 200 ML/FRESENIUS Sabores: Diversos	UND	720	13,00	9.360,00
Valor Total Geral:						9.360,00

Valor Total da Licitação R$ 68.433,60

Cafelândia-SP, 15 de abril de 2.020.

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

Prefeitura Municipal de Cafelândia

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N° 74/2.019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2.019

EDITAL N° 51/2.019 – 2ª VERSÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Dietas Enterais, Suplementos alimentares e Fraldas para atendimento de ações judiciais e pacientes em vulnerabilidade social, conforme especificações e nas quantidades constantes no Anexo I deste edital pelo período de 12 (doze) meses.

RECORRENTE: RICARDO RUBIO – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.826.788/0001-90.

Ref.: Análise de recursos contra decisão do Pregoeiro que julgou pela classificação da proposta da empresa AMC Saúde Comercial Hospitalar EIRELI – ME referente ao item 15.

Nos termos do §4º, artigo 109 da Lei n. 8.666/93, RATIFICO a decisão a mim submetida, acolhendo o relatório e julgamento do Pregoeiro, que julgou pela desclassificação da proposta da empresa AMC Saúde Comercial Hospitalar EIRELI – ME relativo ao item 15.

Cafelândia (SP), 14 de abril de 2.020.

Luis Zampieri Ribeiro Pauliquevis
Prefeito Municipal